

**DECRETO Nº 29/2021 - PMMR**

**Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 03/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social - 2021; **CONSIDERANDO** as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social; **CONSIDERANDO** o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos; **DECRETA: Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada até a data de 31 de agosto de 2021, na cidade de Mata Roma/MA. **Art. 2º** O tema central da IX Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". **Art. 3º** Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos: I - Conselho Municipal de Assistência Social; II - Secretaria Municipal de Assistência Social. **Art. 4º** As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno. **Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal. **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mata Roma/MA, 20 de agosto de 2021. **BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3d240a0a0c9730b713b30ed3a3436a2c09bfff740

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

